

**ACTA N.º 34**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 16 de Outubro de 2006. -

-----No dia 16 de Outubro de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Luís Fernando Martins Rema e Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----  
 -----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião. -----  
 -----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

**I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :**

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----  
 -----**1. – Maria Antónia Cruz Pereira**, dizendo que se mantem a situação que expôs na reunião anterior, relativamente à existência de galináceos e outros animais no lote vizinho, o que causa incómodos, apesar de o proprietário do lote já ter contactado o dono dos animais. -----  
 ----- O sr. **Presidente** informou que o proprietário do terreno já foi notificado para, no prazo de 15 dias, proceder à retirada dos animais. -----  
 -----**2. – Américo Carvalho**, residente em Alcochete, acompanhado de moradores em Casais da Lage, onde aquele tem casa, queixando-se da existência de uma aterro num terreno naquela localidade que serve de pista de aterragem de aeronaves. Com a chuva, as terras são arrastadas para a linha de água que transborda, pois o débito de água é maior que a sua capacidade. -----  
 -----O sr. **Presidente** informou que, quando o aterro foi efectuado, a Fiscalização Municipal deslocou-se ao local e embargou a obra. O proprietário disse que iria solicitar autorização para a obra junto do Ministério do Ambiente. -----  
 -----**Um dos outros munícipes** referiu que as águas rasgaram o seu terreno, o que o desvaloriza. Na época das vindimas as aeronaves aterraram e levantaram voo várias vezes. -----  
 -----O sr. **Máximo Ribeiro**, que reside perto, queixou-se do barulho e de prejuízos. -----

-----O sr. **Presidente** aconselhou-os a enviarem uma carta registada ao proprietário da pista queixando-se-lhe da situação. -----

-----O sr. **Américo Carvalho** disse que, posteriormente à sua última denúncia, ocorreram obras na pista e verificaram-se novas aterragens. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** explicou que deverão comunicar ao INAC a matrícula das aeronaves, bem como a data das aterragens, porque é a esta entidade que cabe a sua fiscalização. -----

-----O sr. **Presidente** informou que irá comunicar a situação ao INAC. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que deverá verificar-se se existe alguma autorização. Caso contrário, o proprietário terá de efectuar a reposição do solo. -----

-----**3. – Paulo Gomes Franco**, membro da Assembleia de Freguesia de Pereiro de Palhacana, dando conhecimento de que o aqueduto de pedra sito no cruzamento da Rua das Flores com a Rua da Pereira, em Bonvzinho, se encontra partido com cerca de 30 cm de fundura. Todas as valetas estão arranjadas com calçada à portuguesa à excepção daquela. Sugeriu a colocação de manilhas rachadas para que a água não passe de um lado para o outro. Apresentou fotografias que elucidam o que acaba de expor, assunto também já falado com o Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----O sr. **Presidente** disse que irá ordenar a deslocação dos técnicos ao local a fim de averiguarem a situação exposta. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** disse que conhece a situação e que a rua que vai dar à rua principal é muito inclinada e que, mesmo com calçada, a água corre pela rua e arranca a calçada.-----

-----**4. – Humberto Norton da Costa**, dizendo que, em seu entender, os Municípios defendem os interesses das suas populações. Alenquer tem 16 freguesias, uma das quais Ota. Acerca do aeroporto, por um lado lamenta a tomada de posição do grupo do PS e da CDU, que inviabilizaram uma proposta da Coligação “Pela Nossa Terra” na Assembleia Municipal para a realização de um referendo. A Coligação teve uma iniciativa, que considera louvável, no dia 12, no Auditório Damião de Goes, na qual também participou, na qualidade de membro da Direcção dos Amigos da Liga do Aeroporto Internacional da Portela, lamentando que não tenham estado presentes o engenheiro Guilhermino Rodrigues, Director da ANA e da NAER e o Presidente da RTO. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que a Portela não é assunto que diga respeito a Alenquer. ----

----- O sr. **Humberto Norton da Costa** disse que desconhece a posição da Câmara assim como a do Presidente da Junta de Freguesia de Ota. Os argumentos que apresentam, como o da queda de aeronaves, não têm valor: o perigo é igual em Ota. O aeroporto desenvolverá a região mas prejudicará as áreas de Lisboa e Porto.-----

-----Em seu entender, o Presidente da Câmara tem uma palavra a dizer quando representa os munícipes do concelho e vai defender os seus interesses. Pensa que um aeroporto na região da área metropolitana, a que Alenquer não pertence, acaba por servir melhor o país e a própria região oeste, seja em que local for implantado. -----

-----Essa construção, se for feita, será o primeiro aeroporto a ser construído em leito de cheia. A BA2 Ota foi desactivada por problemas climáticos e de ventos. A Portela foi bem escolhida em 1942 e continua a corresponder às necessidades de expansão e Ota, a partir de 2039, não o conseguirá.-----

-----O sr. **Presidente** disse que não irá esconder qual é a sua posição sobre o assunto. Qualquer Presidente da Câmara Municipal de Lisboa tem defendido a permanência do aeroporto na Portela. A razão por que defende o aeroporto no concelho de Alenquer, com as vantagens e desvantagens, é a mesma. Os interesses do concelho estão acima de tudo. Enquanto não houver técnicos a dizer que não há interesses para o concelho ainda que com desvantagens para algumas populações, continua a defender a sua vinda. -----

-----O sr. **Humberto Norton da Costa** referiu que é completamente apartidário e, se calhar, vai criar um partido porque não se revê em nenhum dos existentes. -----

-----**5. – António Manuel Monteiro Filipe**, residente na Quinta Margem D'Arada, em Olhalvo, titular do processo de obras número 45/2006, relativo ao pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de condomínio habitacional privado no prédio rústico denominado "Bairrada" ou "Juncalinho", situado no lugar e freguesia de Olhalvo, pretendendo esclarecimentos acerca do mesmo. -----

-----O sr. **Presidente** informou que o mesmo faz parte da Ordem do Dia desta reunião, pelo que deverá aguardar a sua apreciação. -----

-----**6. – Representante da firma Investhouse Compra e Venda de Propriedades Lda.**, titular do processo número 328/2002, relativo à operação de loteamento no prédio denominado "Cortina", no limite de Bonvizinho, freguesia de Pereiro de Palhacana, pretendendo esclarecimentos acerca do mesmo, uma vez que constatou que o mesmo se encontra incluído na Ordem do Dia com parecer em que é proposto o seu indeferimento.--

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** prestou os devidos esclarecimentos tendo sublinhado que uma parte da ligação do esgoto atravessa terreno privado e outra terrenos inseridos na RAN. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos. -----

-----O sr. **Presidente** informou o interessado de que deverá apresentar documentação que prove a autorização, por parte da DRARO, de utilização de solos da RAN, assim como certidão de teor do terreno do outro proprietário, acompanhada da autorização do mesmo, para que o processo tenha o devido andamento. -----

-----**7. - Silvério Corval Rodrigues**, titular do processo de obras n.º 144/2006, relativo à demolição e construção de moradia, em Bonvzinho, freguesia de Pereiro de Palhacana, **acompanhado do desenhador Joaquim Arroja**, pretendendo saber a situação do mesmo.-----

-----O sr. **Presidente** admitiu a possibilidade de a pretensão vir a ser aceite. -----

-----**8. - Alexandra Silva Ventura**, dizendo que esteve presente na vistoria efectuada ao edifício em perigo de ruína, sito no Areal, pelo que pretende saber da evolução do processo. -----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** explicou que na vistoria efectuada se confirmaram as deficiências, mas a mesma foi inconclusiva por ter faltado um dos proprietários, por doença. Está agendada nova vistoria para o dia 8 de Novembro. As outras proprietárias dizem que farão depender a sua posição (de reparar ou não o edifício) do esclarecimento da sua posição e da do sr. Carlos Henriques na herança.-----

-----A **interessada** questionou se o facto de existir o problema entre herdeiros condiciona a actuação da Câmara. O que terá de ser avaliado é a necessidade de intervenção no edifício. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** confirmou que o proprietário não esteve presente por motivo de doença. Propôs que se aguarde pela vistoria do dia 8 de Novembro para que se possa definir a situação. Até lá, será prematuro fazer juízos de valor. Se o imóvel estivesse a ameaçar perigo de ruína para a via pública, a Câmara teria outra responsabilidade.-----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** referiu que a questão dos herdeiros não tem a ver com eventual futura deliberação da Câmara.-----

## II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----a) – **Educação:** - na sequência do envio de uma carta de encarregados de educação do 3.º ano da escola n.º 1 de Alenquer, colocando questões sobre enriquecimento curricular (transporte até ao refeitório, horário do desporto, vigilância na travessia da rua e refeições), solicitou alguns esclarecimentos, os quais lhe foram prestados pelo vereador Jorge Riso.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** também expôs a sua opinião sobre o assunto.-----

-----Porque o assunto é complexo e não se esgota aqui e porque está a preparar-se o orçamento para 2007, em que a maior fatia é só para a educação e para acabar obras, o sr. **Presidente** propôs que o tema da reunião temática seja “A Educação”, proposta que obteve o acordo unânime do restante Executivo.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** sugeriu que se convidem para essa reunião os Presidentes dos Conselhos Executivos e das Associações de Pais.-----

-----b) – **Rio Alenquer:** - disse que alguns munícipes da vila de Alenquer manifestaram a sua preocupação em relação a uma eventual diminuição da secção do rio entre as instalações da Nova Rede e a ponte de Santa Catarina, que poderia prejudicar o escoamento das águas e permitir mais facilmente alguma inundação.-----

-----Disse que do que conhece do projecto acontecerá o contrário.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que um comerciante lhe disse que lhe pareceu estar mais estreita a secção por baixo da ponte Rainha Santa Isabel. Acontece que aquele troço sempre esteve assoreado. As máquinas tiraram terra e as pessoas viram agora revestir as margens, o que lhes dá a ideia de estrangulamento. Neste momento o rio está a ser afundado cerca de 1,5 m, o que ainda não é visível porque as máquinas estão lá a trabalhar. O rio permitia um caudal “cinquentenário” e neste momento está a ser trabalhado para o caudal “centenário”.-----

-----O sr. **Presidente** acrescentou que uma das preocupações da população era o enchimento no rio para permitir as fundações da nova ponte de Santa Catarina, o que já foi retirado.-----

-----c) – **Dia Portugal Supermercados SA:** - a propósito da apreciação, em reunião anterior, de um pedido de informação prévia relativo à instalação de um supermercado formulado pela firma em título, disse que passou pelo local e verificou que do prédio vizinho vão ser destacadas as faixas para acessos mas, este terreno engloba um edifício existente. Ao destacar-se uma parcela, o edifício ficará separado do restante terreno.

Ficarão dois prédios distintos e o edifício existente sem área de estacionamento, pelo que será de esclarecer algumas questões, o que não inviabilizará a instalação do supermercado. -----

-----**d) – Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** - solicitou esclarecimentos acerca do assunto em título. -----

-----Tem conhecimento de um ofício da Junta de Freguesia do Carregado onde enumera diversas matérias que gostaria de ver protocoladas em delegação de competências. -----

-----A **Directora do Departamento de Administração Financeira** explicou que as Juntas de Freguesia de Triana e Carregado se mostraram interessadas em aceitar, de forma genérica, delegação de competências da Câmara. Posteriormente, realizou-se uma reunião com todas as Juntas de Freguesia, durante a qual o sr. Presidente pediu às Juntas de Freguesia para dizerem quais as suas prioridades. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** sugeriu o envio de um ofício à Junta de Freguesia do Carregado questionando, das matérias apresentadas, quais as que quer ver protocoladas. Sugeriu delegar, desde já, as que sejam possíveis. -----

-----**e) – Saúde:** - dirigindo-se ao vereador do Pelouro da Saúde, solicitou alguns esclarecimentos relativamente à colocação de out-doors em algumas localidades do concelho, na defesa do Serviço Nacional de Saúde. -----

-----Comentou os dizeres de alguns dos out-doors. -----

-----Questionou de quem é a responsabilidade da sua colocação, quem os pagará e, se foi dito aqui pelo vereador que tinha a confirmação de que, em relação à extensão de saúde de Olhalvo, iria ser celebrado o protocolo para se iniciarem as obras, que a extensão da Merceana não iria encerrar e que em Santana da Carnota iria ser colocado um médico, cujas consultas de recurso, entretanto, seriam asseguradas por médicos do Centro de Saúde de Alenquer que ali se deslocariam, qual a razão e responsabilidade desta propaganda enganosa.-----

-----O sr. vereador **José Catarino** elucidou quanto às questões expostas.-----

-----O sr. **Presidente** referiu que, embora lhe tenha sido dado conhecimento da colocação dos out-doors, não aprofundou o assunto em relação ao texto. Em relação ao de Olhalvo, não concorda com a sua colocação. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que a Coligação não concorda com os out-doors nem com o seu teor, são enganosos. A questão da saúde e da educação, que há pouco discutiram com elevação, são questões que estão acima de quaisquer intenções ou

programas políticos, são questões essenciais de bem-estar da população. A Coligação está a ver que a situação está a ser encaminhada para propaganda falseada por questões políticas, desconhece qual o objectivo, talvez revoltar a população contra a Câmara. A Coligação demarca-se destas questões e posições tomadas pelo vereador Catarino, quer resolver o assunto de forma séria.-----

-----Sugeriu ao sr. Presidente que agende uma reunião temática para debater a política da Câmara nesta área. Parece haver duas Câmaras: a do Pelouro da Saúde e a dos outros Pelouros. -----

-----O sr. **Presidente** pensa que é um assunto que deverá trazer-se novamente à reunião com mais dados, para o tentar resolver. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que no dia em que a questão esteja resolvida, ele próprio vai tirar os out-doors. Sabe que a Coligação não defende o Sistema Nacional de Saúde. -----

-----Seguidamente os srs. vereadores Eurico Borlido, Pedro Moreira e José Catarino proferiram alguns comentários sobre o assunto. -----

-----**2. – O Sr. Presidente:**-----

-----**a) – Construção de Hotel em Alenquer:** - disse que ficou surpreendido por ter sido solicitada a sua presença na CCDR para prestar esclarecimentos quanto à aprovação ilegal do projecto de construção de um hotel em Alenquer, devido à publicação de um artigo no jornal, baseado em declarações da Coligação “Pela Nossa Terra”. A CCDR concluiu tudo estar dentro da legalidade. A sua maneira de trabalhar não é com polémicas, pelo que se sente indignado com estas situações. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que o voto contra da Coligação foi quanto ao enquadramento legal da construção e também por referir um hotel de 3 ou 4 estrelas e não um estabelecimento similar do hoteleiro. Por haver algumas dúvidas é que numa reunião anterior solicitou um parecer jurídico sobre essas definições. -----

-----Por fim, o sr. **Presidente** foi de opinião de que deverá haver diálogo. -----

-----**b) – Urbanização da Quinta do Brandão:** - anunciou que alguns dos construtores da urbanização da Quinta do Brandão irão entregar pedidos de deferimento tácito dos respectivos projectos de construção. -----

-----**3. – O Sr. Vereador Luís Rema:**-----

-----**a) - Out-Doors** – frisou que, embora um debate não seja um julgamento, durante a discussão do assunto em título, os membros da Coligação tentaram fazer julgamento do

vereador José Catarino, isto na sua perspectiva. Independentemente da circunstância, pareceu-lhe demasiado radical o tipo de expressões utilizadas. Existe um acordo político entre o PS e a CDU para viabilizar a governação neste mandato, que poderá ser sempre renegociado. -----

-----4. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----a) – **Nova Lei das Finanças Locais:** - comentou a informação escrita prestada pelo sr. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal, a qual não condiz com a intervenção de um deputado do PS nessa reunião, nem com o voto favorável do sr. Presidente no Congresso da ANMP. Lembra que se disponibilizou-se para participar, como observador, nesse Congresso, mas não foi elencado. Quer protestar com veemência, porque o PS bloqueou a sua participação no Congresso, quando poderia ter a dos 3 partidos políticos.-  
-----O sr. **Presidente** não aceitou a crítica, porque perguntou do interesse em participar e o vereador Eurico Borlido respondeu que depois confirmaria. Quanto à Lei das Finanças, depois de algumas explicações em sede própria, alterou a sua posição, como aliás referiu na reunião anterior. -----

-----b) – **Rio da Merceana:** - perguntou se já estava marcada a visita do INAG ao rio da Merceana, tendo o sr. Presidente informado estar prevista para o próximo dia 23 de Outubro corrente. -----

-----5. – **O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----a) - **Ruído:** informou que recebeu um e-mail de um habitante do Carregado, queixando-se do barulho provocado pelos motores dos veículos pesados estacionados no parque daquela vila. -----

-----b) – **Estrada da Carapinha:** - informou que lhe foi endereçada uma carta pela NAT - Nova Associação de Transportadores alertando para a situação da estrada das pedreiras.  
-----O sr. **Presidente** informou que foi prorrogado o prazo, até 31 de Dezembro de 2006, para conclusão desta via. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** acrescentou que se trata de uma obra a ser executada entre as empresas Calbrita e Pragosa. -----

-----c) - **Quiosque junto da Escola de Paredes:** - disse que, na sequência de uma reunião realizada no Centro de Saúde do Carregado sobre Saúde Escolar, onde estiveram presentes, além dos Centros de Saúde, os Agrupamentos de Escolas, foi alertado para o tipo de produtos vendidos no quiosque situado junto da escola de Paredes, os quais não contribuem para uma alimentação saudável e educada.-----

-----Nessa mesma reunião foi apresentada a intenção do Pelouro da Juventude de celebrar um protocolo com o Instituto Superior de Psicologia Aplicada para elaboração de um estudo sobre a juventude no Carregado. Também consideraram importante sê-lo em Alenquer e Vila Verde dos Francos. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos sobre os objectivos desse estudo, os quais lhe serão entregues oportunamente. -----

-----**d) – V Jornadas da Agricultura** - comunicou que, em colaboração com a COOPQUER, as jornadas em assunto terão lugar no edifício da Romeira no próximo dia 13 de Dezembro de 2006. -----

-----**e) – Imóveis – Ponte Seca:** - disse que as pessoas que moram perto da denominada Ponte Seca, nesta vila, manifestaram algumas preocupações em relação às casas velhas ali existentes, que podem constituir problemas de segurança. -----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse que a questão lhe foi apresentada por um morador dos dois que lá vivem e refere-se às lombas. Presume que o problema esteja resolvido com a remoção de 2 das 3 lombas. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** foi de opinião de que o edifício de que o vereador Catarino falou merece toda a atenção. O edifício ao lado da cervejaria “Boémia” e até à chamada Ponte Seca é o retrato da vila, está junto ao edifício do Palácio da Justiça, que é frequentado por inúmeras pessoas. Deveria discutir-se aqui o problema daquele edifício. --

-----O sr. **Presidente** disse que há anos foi apresentado um projecto para construção naquele local, que trará à próxima reunião. -----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** sugeriu a realização de uma vistoria. -----

-----**f) – Feira do Campo e da Agricultura Biológica:** - deu conhecimento de que a iniciativa em assunto decorreu bem e com a participação de muita gente, tendo sido feitos inquéritos aos visitantes. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que visitou a feira e que alguns dos expositores se queixaram da falta de divulgação da iniciativa, o que proporcionou uma redução de visitantes, principalmente durante o período da manhã. -----

-----**6. – O Sr. Vereador Luís Rema:** -----

-----**a) – Exposições:** - deu conhecimento de que de 25 de Novembro a 11 de Dezembro se realiza, no Fórum Romeira, a 4.ª Bienal de Pintura. -----

-----Em Dezembro também se fará a 2.<sup>a</sup> Exposição de Presépios.-----

-----7. – **O Sr. Vereador Jorge Riso:**-----

-----a) – **Educação:** - deu conhecimento de que, durante a hora do almoço, contactou com a DREL e colocam-se algumas questões em relação às actividades de enriquecimento curricular.-----

-----Informou que, com o apoio da DREL, e na sequência do apoio psico-social prestado no ano anterior a algumas das crianças da Escola Básica do 1.º Ciclo de Vila Verde dos Francos, este ano lectivo, numa das horas de enriquecimento curricular, será prestado apoio psico-social a todos os alunos do referido estabelecimento de ensino.-----

-----8. – **O Sr. Vereador Luís Rema:**-----

-----a) – **URBCOM:** - informou que termina hoje o prazo de entrega das candidaturas quer individuais, quer da Câmara, quer da ACICA. Tal como se previa, o número de candidaturas é insuficiente. A Câmara, se se candidatasse, beneficiaria de 50% do valor global das candidaturas. A legislação refere que se beneficia 20% do valor global mas, se o número de candidaturas individuais não atingir mais de 50%, há uma penalização de 30%. Como o decreto considerou que nos 9 percursos da zona de intervenção eram enquadráveis 72 unidades, teria de haver 36/37. O que se coloca em causa é se o Ministério aprova o projecto face ao diminuto número de candidaturas.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que na reunião que se realizou na semana anterior percebeu que o número reduzido de candidaturas poderá comprometer a posição da autarquia, mas não as candidaturas individuais apresentadas. Será de a ACICA tentar junto do IAPMEI que não seja inviabilizado qualquer projecto.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** referiu que, para além da desmotivação, o problema é que as pessoas terão de ter o dinheiro para investir e só depois é que beneficiarão da comparticipação.-----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que é difícil garantir pagamentos à Segurança Social e às Finanças, pelo que as candidaturas serão inviabilizadas.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** concordou que essa é uma das verdades, assim como o facto de os comerciantes se mostrarem desinteressados e sem herdeiros interessados em manter abertos os estabelecimentos.-----

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** disse que é preocupante e faz pensar que na Rua Triana há lojas em número considerável, com tabuleta a dizer “Trespasa-se”.-----

-----O sr. vereador **Luís Rema** disse estar optimista em relação ao futuro do espaço comercial porque, ao recuperar-se a Rua Triana, será um incentivo para que os proprietários recuperem, o que fará com que a rua ande sempre em obras. -----

-----**9. – O Sr. Vereador Pedro Moreira:**-----

-----**a) – Proposta de deliberação:** - lembrou a proposta apresentada pela Coligação “Pela Nossa Terra” quanto à exigibilidade de assinatura de projectos de obras por arquitectos nalgumas zonas do concelho.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que apresentaria a delimitação das áreas abrangidas por esta proposta, após a análise de um parecer jurídico que já solicitaram. ---

### **III. ORDEM DO DIA:**

-----**1. - Leitura e aprovação de acta de reunião anterior:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 18 de Setembro de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

### **OBRAS DE PARTICULARES :**

#### **2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA**

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 508/97** – Relativo à construção de edifício habitacional que a firma J. C. Pragosa – Imobiliária, S.A., com sede em Amieira, Apartado 46, Batalha, pretende levar a efeito na Urbanização Nova Alenquer, lote 173, em Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil António dos Santos Pereira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação: -----

-----“O processo em apreço, referente à proposta de construção de um prédio habitacional inserido no loteamento da Quinta do Brandão, constituído através do alvará de loteamento n.º 30/92, deu entrada nos serviços em 14.10.1997, através do registo de entrada n.º 4825.-----

-----O projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de 09.03.1998, tendo sido posteriormente concedido o respectivo alvará de licença de construção n.º 408/2000, prorrogado por uma única vez, ficando válido até 2005.10.21.-----

-----Porém, em face de o processo ter caducado, sem contudo terem sido iniciadas as obras de construção (informação emitida pelo Sector de Fiscalização Municipal à data de 2005.10.27), através do requerimento registado sob o n.º 10890, em 2006.05.22, foi solicitado novo licenciamento da pretensão. -----

-----Verifica-se que não é prevista qualquer alteração ao projecto de arquitectura aprovado. Assim, e em face de a ANA Aeroportos de Portugal, S.A. ter confirmado o parecer favorável emitido à data de 28.01.1998 (ofício n.º 1158/C.A., de 2006.09.15), sou de remeter à consideração Superior a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no art. 23.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. -----

-----Caso seja deferido, nos termos do disposto no art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os Termos de Responsabilidade dos respectivos projectos de especialidades, de forma a verificar-se a conformidade dos mesmos com a legislação vigente. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura conforme informação técnica.” -----

-----O Director de departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura nas condições indicadas.” -----

-----Tratando-se de projecto para a urbanização titulada pelo alvará n.º 32/92, cujo prazo de vigência foi prorrogado, por decisão contestada pela IGAT a aguardar decisão do Ministério Público, voltou a pôr-se a questão de suspensão ou não do prosseguimento do processo, consubstanciado, nesta data, na aprovação do projecto de arquitectura, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com 4 votos contra da CDU (1) e da Coligação PELA NOSSA TERRA (3) e 3 votos a favor do PS (Presidente e Vereadores), não o aprovar, devendo proceder-se à audiência prévia da firma requerente nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

----- **Processo n.º 555/1998** – Relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros que João Pedro Marques Ferreira, residente no lugar de Albarróis, freguesia de Triana, deste concelho, está levando a efeito no Casal das Marés, no lugar de Marés, freguesia de Abrigada, deste concelho, ao abrigo da licença de construção n.º 352, de 26 de Setembro de 2000 e válida até 10 de Dezembro de 2003. -----

----- O processo foi presente à reunião de 12/06/2006, para apreciação do pedido de licença para acabamentos, reunião na qual foi deliberado, por unanimidade, dispensar a consulta à ANA e solicitar informação actualizada da Fiscalização sobre a situação em que se encontrava a obra, a fim de melhor fundamentar uma futura deliberação. -----

----- A Fiscalização esteve presente no local e verificou que as obras se encontram concluídas e que foram executadas para além do prazo da licença (10/12/2003), as quais tiveram o seu término durante o corrente ano. Na sequência desta informação foi levantado o auto de contra-ordenação. -----

----- Acerca do assunto o engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

----- “O processo deve ser presente à reunião de Câmara conforme deliberação camarária de 12/06/2006, para fundamentação de uma futura deliberação.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- Tendo a obra sido concluída sem licença e ter sido levantado auto de contra-ordenação, não fará sentido a emissão de licença para acabamentos, devendo ser solicitado, de imediato, a licença de utilização.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, que o titular do processo deverá requerer, de imediato, a licença de utilização das construções, mediante vistoria. -----

----- **Processo n.º 328/2002** – Relativo à operação de loteamento que a firma Investhouse – Compra e Venda de Propriedades Lda, com sede na Praça D. Rui da Câmara, T 1 – 12º esq. B, em Santo António dos Cavaleiros, pretende levar a efeito no prédio denominado “Cortina”, no limite de Bonvizinho, no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Mafalda Caldas emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- Trata-se de uma operação de Loteamento sita no Lugar de “Cortina” limite do Bonvizinho – Pereiro de Palhacana. -----

----- Face à análise dos projectos de infra-estruturas apresentados, relativamente ao projecto de:-----

----- 1- ÁGUAS Residuais Domésticas:-----

----- O projecto foi enviado à ADA, tendo sofrido parecer FAVORÁVEL do ponto de vista técnico.-----

----- Contudo, da análise da solução proposta de ligação ao colector municipal existente, o percurso decorre parcialmente em terrenos cuja classificação de solos denomina RAN (Reserva Agrícola Nacional), pelo que é de indeferir a solução proposta.-----

-----Refere-se igualmente que deverá ser apresentada Certidão de Conservatória do Registo Predial onde ateste à firma promotora da operação de Loteamento a legitimidade de propriedade da mesma para efectuar a respectiva travessia.-----

----- 2- ÁGUAS:-----

----- O projecto foi enviado à ADA, tendo sofrido parecer FAVORÁVEL.-----

----- 3 – PROJECTO DE GÁS:-----

----- A firma requerente deverá dar satisfação ao conteúdo do parecer emitido pela DRLVT- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, referência n.º 743/11/1/69 GN-2788.-----

----- – PROJECTO DE ESPAÇOS VERDES:-----

----- Foi analisado pela Arquitecta Paisagística, tendo sofrido parecer favorável.-----

----- 5 – Foi apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial referente à unificação dos dois artigos.-----

----- Face ao exposto, deve notificar-se a requerente para dar satisfação ao conteúdo dos pontos 1 e 3.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- Tendo em conta que são utilizados solos de RAN e que por outro lado a ligação do esgoto atravessa terreno privado, julga-se de indeferir a pretensão.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento, com as condições de ser obtida autorização da DRARO para a ocupação de solos da RAN e de ser apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial sobre o ónus que recai no terreno adjacente cujo proprietário autorizou a implantação do colector de esgotos provindos deste loteamento.-----

-----**Processo n.º 557/2003** – Relativo à legalização da alteração e ampliação efectuadas na construção de dois prédios urbanos que Madalena Maria Pereira António Ferreira,

residente na Rua Professor Dr. Jorge Mineiro, n.º 36, em Queluz de Baixo, levou a efeito na Rua Freixial do Além, n.º 7, no lugar de Freixial do Meio, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro Jorge Arnaldo Vergueiro e Cunha de Cabral Sacadura. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 2006, deliberou a Câmara indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para audiência prévia da requerente, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do procedimento Administrativo. -----

-----Procedido em conformidade, sem que a requerente se tivesse pronunciado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Fevereiro último. -----

-----**Processo n.º 137/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que José Miguel de Morais Alves, residente na Rua Vila Correia, n.º 21 – Bloco C, 1.º esquerdo, em Lisboa, pretende levar a efeito no sitio de “Pipalete”, no lugar de Pedrulho, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Raquel Patrícia Carvalho Alves. -----

-----Tendo sido concedido, através do ofício n.º 3.885, datado de 9 de Maio de 2005 e recebido pelo titular do processo em 12 de Maio do mesmo ano, o prazo de 30 dias para o requerente apresentar elementos e esclarecimentos, sem que até à presente data tenha dado satisfação ao solicitado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo o requerente sido oficiado para, no prazo de 30 dias, proceder à entrega dos elementos em falta, referidos na informação técnica emitida na Divisão de Loteamento e Obras Particulares e não o tendo feito até agora, propõe-se o indeferimento do processo em causa.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento neste parecer, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 362/2005** – Relativo à legalização de moradia unifamiliar que Victor Manuel Roxa Sousa Leão, residente no Largo Dr. Mário Madeira, n.º 20. no lugar e freguesia de Ota, deste concelho levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos António dos Santos Dias.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de legalização de uma moradia unifamiliar composta por r/c, 1.º e 2.º pisos, sendo o r/c existente utilizado para comércio, arrecadação e escritório com I.S..-----

-----A proposta localiza-se numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo A.-----

-----A actual pretensão, que tem como antecedente o processo de obras n.º 265/82, foi objecto de indeferimento por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2006.02.20, em face de ser prevista a criação de uma sala de refeições ao nível do 1.º Piso, a tardoz da construção, sem condições de iluminação e ventilação, em face de possuir janela gradada praticada no alçado posterior (n.º 3 do art. 71.º do R.G.E.U. – Regulamento Geral de Edificações Urbanas).-----

-----No seguimento da deliberação tomada, o Gabinete Jurídico emitiu, à data de 2006.05.04, uma informação, onde refere que: “(...) *não havendo possibilidade de legalização, deverá o interessado ser intimado a repor a legalidade com a demolição das alterações, dando-se um prazo razoável para o efeito.*”-----

-----Porém, através do requerimento registado sob o n.º 18918, em 2006.09.12, veio o titular do processo apresentar nova proposta, onde é prevista a abertura de um vão de tecto tipo velux, com vista a iluminar o compartimento a legalizar. Refere-se, no entanto, que a actual proposta continua a contrariar, a meu ver o disposto no n.º 1 do art. 71.º do RGEU, que refere o seguinte: “Os compartimentos das habitações (...) serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação directa com o exterior...”. Ora, uma vez que o vão a praticar será na cobertura, e não na parede, julgo de manter a proposta de indeferimento com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. Remeto, no entanto, a situação à consideração Superior. -----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Conforme informação técnica verifica-se que o projecto continua a contrariar o n.º 1 do artigo 71.º do RGEU. Dado no entanto tratar-se de um projecto de legalização deixa-se o assunto à consideração superior.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“A ampliação contraria o RGEU, uma vez que o espaço de cozinha não dispõe de iluminação e ventilação naturais regulamentares, pelo que é de indeferir.-----

-----Deverá a fiscalização levantar o auto de contra-ordenação.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Fevereiro último.-----

-----**Processo n.º 431/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma Girocoop – Cooperativa de Habitação e Construção, C.R.L., com sede no Largo Luís de Camões, n.º 22, em Abrigada, neste concelho, pretende levar a efeito, no lote n.º 10 da Urbanização de Atouguia, situado no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, numa área abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Leopoldo José Valente Soares Branco.-----

-----Tendo sido concedido, através do ofício n.º 10.538, datado de 6 de Dezembro de 2005 recebido pela titular do processo em 12 de Dezembro do mesmo ano, o prazo de 30 dias para a firma requerente apresentar elementos e esclarecimentos, sem que até á presente data tenha dado satisfação ao solicitado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento no parecer transcrito, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 432/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma Girocoop – Cooperativa de Habitação e Construção, C.R.L., com sede no Largo Luís de Camões, n.º 22, em Abrigada, neste concelho, pretende levar a efeito, no lote n.º 11 da Urbanização de Atouguia, situado no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste

concelho, numa área abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Leopoldo José Valente Soares Branco.-----

-----Tendo sido concedido, através do ofício n.º 10.539, datado de 6 de Dezembro de 2005 e recebido pela titular do processo em 12 de Dezembro do mesmo ano, o prazo de 30 dias para a firma requerente apresentar elementos e esclarecimentos, sem que até á presente data tenha dado satisfação ao solicitado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento no parecer transcrito, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 433/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma Girocoop – Cooperativa de Habitação e Construção, C.R.L., com sede no Largo Luís de Camões, n.º 22, em Abrigada, neste concelho, pretende levar a efeito, no lote n.º 12 da Urbanização de Atouguia, situado no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, numa área abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Leopoldo José Valente Soares Branco.-----

-----Tendo sido concedido, através do ofício n.º 10.541, datado de 6 de Dezembro de 2005 recebido pela titular do processo em 12 de Dezembro do mesmo ano, o prazo de 30 dias para a firma requerente apresentar elementos e esclarecimentos, sem que até á presente data tenha dado satisfação ao solicitado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo o requerente sido oficiado para no prazo de 30 dias, proceder à entrega dos elementos em falta, referidos na informação técnica emitida na Divisão de Loteamento e Obras Particulares e não o tendo feito até agora, propõe-se o indeferimento do processo em causa.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento no parecer transcrito, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos

termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 434/2005** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma Girocoop – Cooperativa de Habitação e Construção, C.R.L., com sede no Largo Luís de Camões, n.º 22, em Abrigada, neste concelho, pretende levar a efeito, no lote n.º 13 da Urbanização de Atouguia, situado no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, numa área abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2004, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Leopoldo José Valente Soares Branco. -----

-----Tendo sido concedido, através do ofício n.º 10.540, datado de 6 de Dezembro de 2005 e recebido pela titular em 12 de Dezembro do mesmo ano, o prazo de 30 dias para a firma requerente apresentar elementos e esclarecimentos, sem que até á presente data tenha dado satisfação ao solicitado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base e fundamento no parecer transcrito, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 492/2005** – Relativo a alterações numa moradia unifamiliar que Fernando Manuel Baptista Coelho Pereira, residente na Rua das Eiras, n.º 31 e 32, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Pedro Jorge Pereira de Melo.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2005, deliberou a Câmara indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para audiência prévia do requerente, para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do procedimento Administrativo. -----

-----Procedido em conformidade, sem que o requerente se tivesse pronunciado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 27 de Dezembro de 2005.-----

----- **Processo n.º 45/2006** - Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Manuel Monteiro Filipe, residente na Quinta Margem D'Arada, em Olhalvo, acerca da viabilidade de construção de condomínio habitacional privado no prédio rústico denominado "Bairrada" ou "Juncalinho", situado no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 1635 da referida freguesia de Olhalvo.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.P.G.U. Sofia Vieira emitiu a seguinte informação:-----

----- "À Consideração Superior;-----

----- A presente pretensão, requerida por António Manuel Monteiro Filipe, é referente ao pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de um condomínio habitacional fechado, em regime de propriedade horizontal, numa propriedade com 21800 m<sup>2</sup>, em Olhalvo, freguesia de Olhalvo – Alenquer, numa área classificada pelo P.D.M. como "Espaços Urbanizáveis." (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

----- A análise do pedido de viabilidade irá incidir na adequação da pretensão apresentada com os instrumentos de planeamento territorial e sobre o parecer das entidades exteriores ao município que, em virtude de competências próprias ou da natureza do projecto, devam ser consultadas.-----

----- 1- Analisado os elementos apresentados verifica-se que:-----

----- 1.1- A proposta, com uma área de intervenção de 20800 m<sup>2</sup>, consiste na construção de um condomínio habitacional privado para constituição de 34 fracções destinadas à construção de moradias unifamiliares (geminadas duas a duas) de r/c e 1.º andar e anexo destinado a garagem, e 1 fracção destinada a comércio, sendo proposto como equipamento para uso exclusivo um "court" de ténis e piscina para adultos e para crianças, para além de uma ampla área verde.-----

----- 1.2- Independentemente do acesso ao condomínio habitacional confrontar com uma estrada camarária, verifica-se que se encontra próximo de um entroncamento desta com a estrada nacional – EN 365, julgando-se assim, de propor que em fase de

Licenciamento, o acesso rodoviário seja concertado/acordado entre o requerente e o EP – Estradas de Portugal. -----

-----No entanto, coloca-se o parecer sobre este assunto à consideração superior. -----

----- 1.3- Constata-se que é proposto um outro terreno como cedência, inscrito sob o artigo 62, que de acordo com as plantas anexas, se encontra classificado como Espaço Natural e Espaço Urbanizável (como poderá ser verificado na planta de ordenamento, adita em anexo). Conforme estipulado no art.º 52.º do PDM, nos Espaços Naturais são interditas novas edificações e actividades susceptíveis de danificar ou alterar os valores naturais e o funcionamento do ecossistema. -----

-----Face ao exposto, remete-se este assunto à consideração da Câmara.-----

----- 1.4- Verifica-se que a proposta em apreciação cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos na alínea c), n.º 2 do art.º 29.º do regulamento do PDM.-----

----- Caso seja deferido o exposto nos pontos 1.2 e 1.3, julga-se de propor a aprovação do pedido de viabilidade.-----

----- Para cumprimento do disposto no n.º3 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

-----O Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Cumpridas as disposições legais aplicáveis, julga-se de propor a aceitação da pretensão.-----

----- Será no entanto de referir que a proposta não se conforma com um condomínio privado mas sim com um loteamento. -----

----- Por outro lado, o acesso, ainda que efectuado para uma via municipal, carecerá, em fase posterior de projecto, de ser convenientemente projectado, visto localizar-se numa zona de alguma conflitualidade.-----

----- Quanto à área de cedência, dispõe de acesso próprio e é superior ao exigido legalmente.” -----

-----O vereador Nuno Coelho pediu alguns esclarecimentos, que foram prestados pelo Director do DPOP. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com a condição inserta no parecer da DLOP e aceitar o terreno que o requerente se propôs ceder. -----

-----**Processo n.º 49/2006** – Relativo à construção de armazém para actividade avícola que Quinta do Vale Junco – Sociedade Agro-Pecuária, Lda., com sede na Quinta do Vale Junco, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito em Vale Mazagão, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 6 de Março de 2006, deliberou a Câmara indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para audiência prévia da firma requerente, para efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Procedido em conformidade, sem que a firma requerente se tivesse pronunciado, o Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não se tendo o titular do processo pronunciado no prazo legalmente estabelecido para o efeito, é de o mesmo ser presente a reunião de Câmara para indeferimento.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 6 de Março último. -----

-----**Processo n.º 51/2006** – Relativo à modificação e ampliação de uma arrecadação para habitação que Diana Silva Mota e Paulo Jorge Caetano Ângelo Martins, residentes na Rua da Fonte, n.º 3, em Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega, deste concelho, pretendem levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheira civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Acerca da pretensão arquitecta em serviço na DLOP Sofia Vieira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior; -----

-----A presente pretensão, requerida por Diana Silva Mota e Paulo Jorge Caetano Ângelo Martins, é referente ao pedido de licenciamento para o projecto de modificação e ampliação de uma arrecadação para habitação, localizada na Rua da Fonte, n.º 3, Forno da Telha, freguesia de Aldeia Galega da Merceana – Alenquer, numa área classificada pelo P.D.M. como espaço urbanizável (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Constitui antecedente a Licença para Obras n.º 353/77 -----

-----Analisadas as rectificações apresentadas verifica-se que: -----

-----1. Quanto à instrução do processo: -----

-----1.1- Considera-se que a Certidão Comprobativa da Doação é suficiente para atestar a legitimidade da titularidade dos requerentes, no entanto a emissão da Licença de Construção ficará condicionada à entrega da actualização da Caderneta Predial.-----

-----1.2- O requerente não apresentou a declaração do técnico autor do anterior projecto, autorizando a modificação da construção, isto de acordo com estipulado n.º1, art.º 63.º do Decreto-lei n.º 63/85 de 14 de Março, que regulamenta os direitos de autor. -----

-----Quanto ao referido em epígrafe os requerentes argumentam que não lhes foi possível localizar o Sr. Artur Valente (técnico autor do anterior projecto). Remete-se o assunto à consideração superior.-----

-----1.3- Remete-se de igual forma à consideração superior, o facto não se encontrar contemplado estacionamento automóvel, o que contraria o estipulado no n.º 2, art.º 38.º do P.D.M.-----

-----Se os pontos colocados à consideração superior forem ultrapassados, julga-se propor a aprovação do projecto de arquitectura apresentado, com base no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. -----

-----Caso seja deferido, deverá o interessado requerer no prazo de 6 meses a aprovação dos projectos de especialidades a seguir indicados (conforme previsto no n.º4 do art.º 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho): -----

----- - projecto de estabilidade;-----

----- - estudo de verificação das condições de isolamento térmico do edifício, de acordo com o disposto no DL n.º 40/90; -----

----- - rede predial de águas; -----

----- - rede predial de esgotos; -----

----- - projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, ou ficha electrotécnica, caso se aplique; -----

----- - projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases; -----

----- - projecto de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, de acordo com o disposto no Art.º 2.º do DL n.º 59/2000, de 19 de Abril;-----

----- - projecto de gás, à responsabilidade de técnico certificado pela Direcção Geral de Energia; -----

----- - projecto acústico.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o facto de não se encontrar contemplado estacionamento automóvel contrariando o n.º 2 do artigo 38.º do regulamento do PDM, assim como não ser apresentada declaração do técnico autor anterior do projecto a autorizar a modificação da construção.-----

-----Caso seja deferido propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura com a condição indicada no ponto 1.1 da mesma informação.” -----

-----O Director do Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Afigurando-se-nos dispensável a previsão de estacionamento visto tratar-se de aglomerado estabilizado e cumpridas as demais disposições legais aplicáveis, propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dispensar a previsão de espaço para estacionamento e a entrega da declaração do técnico e aprovar o projecto de arquitectura.-----

-----**Processo n.º 76/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Vidaúl Santos Fernandes, residente na Rua Professor Victor Manuel Morais, n.º 12 – 1.º F, em Póvoa de Santa Iria, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “Brazinha” ou “Mato Barreiro”, situado no lugar de Preces, freguesia de Cadafais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00696 da referida freguesia de Cadafais.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 5000 m<sup>2</sup>, que se encontra parcialmente inserida em RAN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN“, sendo nesta classe de espaço que é proposta a implantação da moradia. -----

-----Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG, com indicação do traçado das redes de abastecimento de água e de saneamento básico.-----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 15.09.2006, através do ofício n.º 1152, parecer favorável acerca da pretensão.-----

-----A pretensão rege-se, para efeitos de edificabilidade, pelo disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----Analisados os elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta desde que condicionada aos seguintes pontos: -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água. É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação do mesmo (alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM). -----

-----Deverá ser prevista área afecta a estacionamento, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM. -----

-----Não poderá ser excedido o índice máximo de construção de 0,04 estipulado na alínea b) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM. -----

-----A construção destinar-se-á a habitação própria.-----

-----Na parte da propriedade que se insere em RAN, não poderá ser prevista qualquer tipo de construção ou utilização do solo, nos termos da legislação aplicável. -----

-----Mais se informa que: -----

-----Caso seja prevista a utilização privativa do domínio hídrico, deve ser apresentada a respectiva licença de utilização, nos termos do D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro. -----

-----Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

-----A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que

a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com os condicionantes indicados na informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer da DLOP.-----

-----**Processo n.º 81/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por João dos Santos Pinho Brilha, residente no Casal da Cascalheira, freguesia de Carregado, deste concelho, acerca da viabilidade de proceder à alteração do alvará de loteamento n.º 9/93, que licencia a operação de loteamento no prédio rústico denominado “Património”, situado no lugar de Guizanderia, freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00650 da referida freguesia de Carregado.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de proceder a uma alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/93 (e posteriores alterações).-----

-----A alteração pretendida consiste na inclusão de uma área com 1130,46 m<sup>2</sup> (constituída por três artigos matriciais) na operação de loteamento licenciada através do processo n.º 394/91, em nome do requerente, e titulada através do Alvará de Loteamento n.º 9/93 e alterações posteriores, com uma posterior redefinição de lotes e dos parâmetros urbanísticos a considerar para os mesmos.-----

-----Com esta alteração é anulado o lote 1 (destinado à construção de edifício multifamiliar com 18 fogos), sendo proposto neste e na área a incluir a constituição de novos lotes destinados à construção de moradias unifamiliares em banda.-----

-----Esta proposta implica que a operação de loteamento será constituída apenas por moradias, irá aumentar a área de intervenção da mesma o que permite também um

aumento da área total de construção. Com a proposta irá aumentar o n.º de lotes mas vai diminuir o n.º de fogos, pelo que não são propostas novas áreas de cedência para espaços verdes e para equipamentos colectivos. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A tendo esta entidade emitido em 15.09.2006 um parecer desfavorável acerca da pretensão.-----

-----Assim, na sequência deste parecer e nos termos do mesmo, o qual se reveste de carácter vinculativo, propõe-se o indeferimento da pretensão. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme parecer técnico.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao parecer da ANA será de indeferir a pretensão.”-----

-----A Câmara, analisada a questão e porque está prevista uma reunião entre técnicos desta edilidade e da ANA para análise de alguns casos similares, deliberou, por unanimidade, que também este seja incluído para ser reanalisado, após o que deverá voltar a uma reunião para deliberação. -----

-----**Processo n.º 136/2006** – Relativo à consolidação de fachadas de edifício que José Mimoso Fevereiro e Outros, com residência na Rua Dr. Duarte Rosa Ramos n.º 4 em Alenquer, pretende levar a efeito na Av. Bombeiros Voluntários, em Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Luís Manuel da Silva Freitas. -----

----- O processo foi presente à reunião de 10/07/2006, na qual foi deliberado que os proprietários deveriam informar a Câmara da data de início de trabalhos. -----

----- Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação: -----

----- “Na sequência de deliberação da Câmara, foram os requerentes notificados para procederem à retirada do entulho e consolidação das fachadas no prazo de 45 dias. -----

----- Esse prazo terminou em 6 do corrente, sem que tenham sido efectuados os trabalhos.-----

----- Por outro lado, foram os requerentes convocados para uma reunião na Câmara no passado dia 4 do corrente, não tendo comparecido.-----

----- Nestas condições, põe-se à consideração da Câmara o andamento a dar a este processo, sendo o mais viável a tomada de posse administrativa do imóvel a fim de se proceder, a expensas dos proprietários aos trabalhos de consolidação das fachadas e remoção de entulhos.”-----

-----Após análise da situação, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel a fim de se substituir aos proprietários e, a suas expensas, proceder à execução dos trabalhos de consolidação das fachadas e de remoção de entulho.-----

-----Aqueles deverão ser notificados desta deliberação a propósito da qual poderão pronunciar-se no prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 180/2006** – Relativo à alteração de uma moradia unifamiliar para moradia bifamiliar que Alfredo Machado Carlos, residente na Rua Cipriano Esteves, n.º 7, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, pretende levar a efeito na Calçada Damião de Góis, na freguesia de Triana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. Alfredo Machado Carlos, é referente ao pedido de licenciamento para a alteração de uma moradia unifamiliar para moradia bifamiliar, localizada na Calçada Damião de Góis, n.º 1, 3, 5 em Alenquer, freguesia de Triana, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

1. Quanto à instrução do processo:-----

1.1 Na informação técnica anterior, foi referido que a área do proposto que consta na certidão da Conservatória do Registo Predial não confere com a área representada

nos desenhos constantes no processo. Relativamente a esta questão, o técnico autor do projecto, esclareceu da seguinte forma: “ De acordo com o levantamento topográfico efectuado, a área total da propriedade será de 380.00 m2 e não de 440.00 m2 como referido na certidão da conservatória e respectiva caderneta ”. Face ao exposto, solicita-se ao requerente, que proceda à rectificação da Certidão da Conservatória do Registo Predial e da Caderneta Predial, relativamente às áreas apuradas e posterior apresentação das mesmas nos serviços; -----

1.2 Relativamente ao corte que contempla o limite do logradouro, a zona onde é proposta a garagem e o limite do prédio que confronta com a via pública, este não tem a indicação do perfil existente, pelo que se solicita a rectificação do mesmo; ---

1.3 Na exposição apresentada pelo técnico autor do projecto, em relação ao ponto 1.6 da anterior informação técnica (Inf. Téc. n.º 1293/DLOP/2006 de 25 de Julho de 2006), é referido o seguinte: “ O terraço proposto será o aproveitamento da cobertura da garagem e situa-se ao nível do 1.º andar. O acesso a este piso será efectuado por umas escadas a construir, sendo que a sua eliminação não irá permitir o acesso ao referido piso. O terraço existirá como apoio à habitação, podendo se utilizado para os mais variados fins domésticos.” Face ao acima exposto e tendo em conta o ponto 1, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Edificações, coloca-se o assunto à Consideração Superior; -----

1.4 Verifica-se que o proposto não cumpre com a área de estacionamento prevista pelo artigo 38.º do PDM de Alenquer, no entanto face à localização e dimensão do lote, coloca-se o assunto à Consideração Superior. -----

2. Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU):-----

2.1 Na informação técnica anterior foi referido que o proposto não cumpre com o disposto no artigo 73.º do regulamento em questão, na zona onde se localiza a cozinha no R/C. Em resposta a esta questão o técnico autor do projecto fez a seguinte exposição: “Em face da localização da cozinha e à construção da garagem, a diminuição do vão de janela, não permite a correcta iluminação e ventilação da cozinha. Do mesmo modo a redução de área de garagem não permite o estacionamento de dois veículos, o que provocará o estacionamento na via pública, originando uma sobrecarga numa rua de difícil circulação (...) “ . Face ao exposto, coloca-se o assunto à Consideração Superior”; -----

2.2 As escadas de acesso ao sótão proposto não se enquadram no disposto no artigo 80.º do RGEU, pelo que se solicita a rectificação da pretensão eliminando as escadas em questão. -----

3. Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, deverá proceder-se às seguintes consultas: -----

3.1 ANA – Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, prorrogado pela Lei n.º 38/2006 de 17 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto. -----

-----Face ao exposto coloca-se à Consideração Superior os pontos 1.3, 1.4 e 2.1, propõe-se que sejam solicitados ao requerente os elementos e esclarecimentos a que se referem os pontos 1.1, 1.2 e 2.2 da presente informação no prazo de 30 dias, dias devendo ser efectuada a consulta a que se refere o ponto 3.1, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto, de modo a que possa ser avaliada a viabilidade do proposto.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Baptista emitiu a seguinte informação: -----

-----“-Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior os pontos 1.3, 1.4 e 2.1. -----

----- - Oficiar o requerente para dar satisfação aos pontos 1.1, 1,2 e 2.2. -----

----- - Consulte-se a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A..”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“O projecto não reúne condições de aprovação, uma vez que contraria disposições regulamentares do RGEU e RME. -----

-----Por outro lado, as características do lote não permitem a constituição de 2 fogos, sendo portanto de indeferir.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

### **2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS**

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica: -----

-----**DEFERIDOS:**-----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

**APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DE LICENÇA:**

-----**Processo n.º 448/2002** – relativo à introdução de alterações numa moradia unifamiliar que Maria da Graça Alberto Leiria de Mendonça, residente na Rua Quinta de Coruche, n.º 5, 3D-B, em Paço d`Arcos, levou a efeito na Rua Casal Lagarto, no lugar Soeiro Cunhado, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o Agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 1 mês e condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A porta de acesso exterior à sala de convívio situada na cave deverá ser em material translúcido, tendo em vista uma maior iluminação desse espaço.-----

-----Deverá a requerente ter em atenção o item assinalado pelo ISQ sobre o projecto da rede de gás; -----

-----**Processo n.º 29/2006** – relativo à alteração de uma moradia que Alcina Maria dos Santos Marinheiro, residente na Praça Teófilo Braga, n.º 6, 9.E, Colina do Sol, em Alfovelos, Amadora, pretende levar a efeito na Rua António Maçarico, n.º 1, no lugar de Mossorvia, freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos, fixando o prazo da licença em 30 dias; -----

-----**Processo n.º 40/2006** – relativo à legalização de alpendre que Joaquim José Fernandes Ramalheira e Outra, residentes Rua do Terreirinho, n.º 3, em Alenquer-Vila Alta, freguesia de Santo Estêvão, que levaram a efeito na dita artéria, no local e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Nuno Miguel Domingos Coelho, fixando o prazo da licença em 1 mês e condicionada a aprovação ao seguinte:-----

-----A beira do alpendre não deverá gotejar sobre a via pública, devendo ser tomada a devida providência de forma a evitar tal situação.-----

-----Antes de iniciada a apreciação destes processo, o Vereador Nuno Coelho ausentou-se por ser o autor do projecto; -----

-----**Processo n.º 166/2006** – relativo à demolição de uma moradia e construção de anexos que Fernando Hélder Lourenço Brito, residente na Rua do Arieiro, n.º 6, no lugar

da Labrugeira, freguesia de Ventosa, deste concelho, pretende levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo, fixando o prazo da licença em 12 meses.-----

## **2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado, deliberou por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos:-----

-----**Processo n.º 229/1983** – relativo à construção de um centro de convívio que o Centro de Convívio de Casais da Marinela, com sede no Lugar de Casais da Marinela, freguesia de Meca, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes;-----

-----**Processo n.º 699/2003** – relativo à legalização de alterações efectuadas no decorrer da construção de moradia unifamiliar que Sónia Maria Ribeiro de Matos Norberto, residente na Rua Gago Coutinho, 1.º dtº, em Alenquer, que levou a efeito em “Costa da Raposa” no lugar de Bogarréus, freguesia de Meca, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira;-----

-----**Processo n.º 397/2004** – relativo à introdução de alterações na construção de um edifício multifuncional, para habitação e comércio que a firma A. E. Brilha, Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Rua Castelo Melhor, n.º 1, 1.º dtº, na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, está a levar a efeito na Rua D. Pedro V, na vila e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Jaime Miguel Martins Carrilho Salgueiro Regalado;-----

-----**Processo n.º 68/2005** – relativo à reconstrução e ampliação de uma moradia que Isaura de Sousa Botelho Pereira, residente, na Rua do Conde, n.º 33, 2.º. em Lisboa, pretende levar a efeito na Rua de Santo António, n.º 28, no lugar da Pipa, freguesia de Santana da Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Filipe Vítor Saalfeld de Carvalho Reis;-----

-----**Processo n.º 121/2005** – relativo à legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar que Maria Odete Santos Mendes, residente na Rua Mártir São Sebastião, n.º 9, na vila e freguesia do Carregado, levou a efeito na Quinta das Preces, freguesia de Cadafais, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo; -----

-----**Processo n.º 379/2005** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar que Marta Susana da Costa Jorge, residente na Av. Professor Dr. Egas Moniz, lote 75, 5.º F, em Massamá, pretende levar em Vale Benfeito, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Fernando Miguel Rasines Raposo;-----

-----**Processo n.º 108/2006** – relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, que Manuel Fernando dos Anjos Magalhães e Outra, residentes na Av. Luís Bivar, n.º 4, 3.º dtº, em Lisboa, pretendem levar a efeito em “Senhora dos Anjos” no lugar e freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Armando de Matos Salgueiro e condicionada a provação ao seguinte: -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação a rede domiciliária de abastecimento de água, conforme estipulado na alínea f), n.º 1.7, art.º 45º do Regulamento do PDM;-----

-----**Processo n.º 128/2006** – relativo à construção de uma garagem, anexo e legalização de casa de brinquedos, que José Pedro Félix Marques, residente na Rua Principal, N.º 49, no lugar de Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, pretende levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos; -

-----**Processo n.º 171/2006** – relativo à legalização de alteração de uma moradia para estabelecimento de restauração e bebidas - assadura de leitões, que Manuel Francisco Lopes Salgado, residente na Rua do Cabeço, no lugar de Cossoaria, freguesia de Meca, deste concelho, levou a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Rui Miguel da Conceição Silva; -----

-----**Processo n.º 186/2006** – relativo à ampliação de uma moradia unifamiliar que Branca Maria Rocha Sarmiento e Outro, residentes na Praceta José Gregório de Almeida, n.º 7, 5-B, em Massamá, pretende levar a efeito em “Serrado”, no lugar Barbas, freguesia de

Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira; -----

-----**Processo n.º 201/2006** – relativo à alteração de uma moradia e anexo que Maria Teresa Falé Barros, residente na Rua Dr. Joaquim de Almeida, n.º 258, Carcavelos, pretende levar a efeito no “Sítio do Outeiro do Moinho”, no lugar e freguesia de Olhlavo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo; -----

-----**Processo n.º 262/2006** – relativo à alteração de edifício existente destinado a picadeiro contíguo a restaurante, para hotel rural que a firma Imoquer - Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Quinta dos Albarróis, freguesia de Triana, deste concelho, pretende levar a efeito na Estrada Nacional n.º 9, no lugar do Porto da Luz, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Duarte Nuno Gonçalves Delgado Romão. -----

-----O vereador Nuno Coelho referiu que se trata de um projecto interessantíssimo e que as construções a levar a cabo no loteamento em que se insere deverão enquadrar-se arquitectonicamente com ele; -----

-----**Processo n.º 268/2006** – relativo à construção de um muro de vedação que Elisabete Filipe Carneiro, residente na Rua 25 de Abril, n.º 14, no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito em “Barreira Branca” no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico de construção civil Rui Jorge Gomes; -----

-----**Processo n.º 269/2006** – relativo à construção de um anexo para garagem e arrumos que Lídia Susana Henriques Lopes, residente em “Terra da Horta”, freguesia de Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito no local e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo. -----

### **2.3 APROVAÇÃO DO PROCESSO E CONCESSÃO DA LICENÇA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA**

-----**2.3.1 - Processo n.º 69/2006** – relativo à legalização da ampliação de moradia e construção de anexo, que Ana Cristina Esteves Matos Pires, residente na Rua Cipriano Esteves, n.º 2, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, pretende levar a efeito na dita artéria, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável

pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Estefânio Nogueira Teófilo.-----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 06 de Outubro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o processo e concedeu a licença de obras pelo prazo de 12 meses.-----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento ao Executivo. -----

-----**2.3.2 - Processo n.º 70/2006** – relativo à alteração ao uso de moradia para comércio e serviços – duas sapatarias, que Maria de Lurdes Sousa Ribeiro, residente na Rua D. Pedro V, n.º 56, 1.º dtº., na vila e freguesia do Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, n.º 33, no lugar e freguesia de atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Nuno Miguel Robalo Mota. -----

-----Encontrando-se o processo completamente instruído, o Sr. Presidente, por despacho de 01 de Setembro de 2006, proferido ao abrigo da competência que lhe foi delegada em reunião de Câmara de 19 de Outubro de 2005, aprovou o projecto de arquitectura e concedeu a licença de obras.-----

-----Do mencionado despacho e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, deu o Senhor Presidente, hoje, conhecimento ao Executivo. -----

-----Condições a que está aprovação fica sujeita: -----

-----Prazo da licença de 24 meses;-----

-----Devendo apresentar certificado do ITED para levantamento da licença de utilização, sujeita a vistoria.-----

## **2.4 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

### **E APROVAÇÃO FINAL**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação dos projectos apresentados, incluindo o projecto de arquitectura: -----

-----**Processo n.º 18/2005** – relativo à alteração e ampliação de uma adega que a firma Sociedade Agrícola Quinta Margem D´Arada, com sede na Quinta da Margem D`Arada,

no lugar e freguesia do Olhalvo, deste concelho, pretende levar a efeito em Quinta da Bichinha, freguesia de Ventosa, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil José Luís Paiva da Silva, fixando o prazo da licença em 360 dias e condicionada a aprovação ao seguinte: -----

----Não deverá ser emitida a respectiva licença de utilização sem ser realizada vistoria para verificação do cumprimento do projecto de Segurança Contra Risco de Incêndios e demais requisitos inerentes à actividade proposta.-----

-----**3. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Júlia Amélia de Oliveira e Castro Carvalho, divorciada, residente na Urbanização Casal do Telheiro, lote D 22 - r/c, esqº., em Arruda dos Vinhos, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Serra da Isabel”, sito em Casal Novo de Cima, na freguesia de Carnota, deste concelho, com a área de 5.800 m2, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 48 da Secção T, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00693, da mesma freguesia, que resultar da venda em comum e partes iguais do referido prédio, a dois adquirentes.-----

----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente na constituição em regime de compropriedade na condição do terreno não se destinar a operação de loteamento.” -----

----Em 25 de Setembro de 2006 o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

----“Atendendo à urgência invocada pela requerente, Júlia Amélia de Oliveira e Castro Carvalho, e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Serra da Isabel”, sito em Casal Novo de Cima, freguesia de Carnota, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação de loteamento.-----

----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----4. - **Pedido de certidão de localização:** - Requerimento da firma INKTARGET-comércio de consumíveis de informática, Lda., com sede na Urbanização Vale Cavalos, lote 8 – 2º. Dtº., freguesia de Ota, concelho de Alenquer, solicitando a aprovação de localização do estabelecimento sito na Urbanização Quinta do Visconde, 14-r/c esqº. em Casais da Marmeleira, freguesia de Cadafais, concelho de Alenquer, para a actividade de armazenamento temporário e triagem de consumíveis informáticos não contendo substâncias perigosas, nomeadamente tinteiros e cartuchos de toner, para integrar no processo de pedido de autorização prévia de armazenagem de resíduos, conforme o Decreto-Lei número 239/97, de 9 de Setembro e a Portaria número 961/98, de 10 de Novembro que estabelece os requisitos do processo de autorização.-----

----A Arquitecta em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Tânia Brilha, prestou a seguinte informação: -----

----“A presente pretensão, requerida pela empresa INKTARGET, é referente ao pedido de certidão de aprovação de localização, de uma alteração ao uso de um estabelecimento comercial para armazenamento temporário e triagem de consumíveis informáticos não contendo substâncias perigosas, localizado na Urbanização Quinta do Visconde, 14 – r/c Esq., Casais da Marmeleira, Freguesia do Carregado, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10). -----

----Antecedente: -----

----O processo em análise deu entrada em 12.07.2006, após análise efectuada, foi solicitado através do ofício nº 7596, a autorização do proprietário da fracção em causa e do condomínio do prédio para a alteração pretendida; -----

----A legislação relativa ao licenciamento de armazenamento temporário e triagem de consumíveis informáticos que não contêm substâncias perigosas, encontra-se nos seguintes diplomas legais:-----

----Decreto-lei nº 239/97 de 9 de Setembro; -----

----Portaria nº 931/98 de 10 de Novembro;-----

----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

----1. - Quanto à instrução do processo: -----

-----Tendo em conta a última informação técnica, verifica-se que foram apresentados todos os elementos solicitados.-----

-----2. - Quanto à viabilidade da pretensão:-----

-----Analisada a proposta, verifica-se que existe compatibilidade entre localização da pretensão e o respectivo Plano Municipal de Ordenamento do Território onde se insere;---

-----Uma vez que, para o licenciamento deste tipo de estabelecimento, por parte do Ministério do Ambiente, somente seria necessário por parte desta entidade (Câmara Municipal de Alenquer), ser aprovada a localização da mesma e emitida a certidão, julga-se de não haver inconveniente na aceitação do mesmo. -----

-----Face ao exposto, coloca-se o assunto à consideração superior.” -----

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Conforme informação técnica não se vê inconveniente na aprovação da localização solicitada.” -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares concordou com estas informações. -----

-----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à localização do estabelecimento para armazenamento temporário e triagem de consumíveis informáticos não contendo substâncias perigosas, sem prejuízo dos pareceres e licenciamento por parte de outras entidades. -----

-----**5. – Empreitada da obra “Via de Acesso da Zona do Brandão ao CM 523, no Casal do Juncal”**: - Carta com a referência DP/1225/2006, de 7 de Setembro findo, da firma Construções Pragosa, S.A., solicitando a aprovação do Engenheiro Civil Marco Alexandre Pedrosa Simões, como director técnico da empreitada em epígrafe, anexando a respectiva declaração e currículo. -----

-----A Engenheira Civil Municipal, Maria Emília Lima Henriques em 27 de Setembro findo, informou que concorda com a referida nomeação. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar como director técnico da obra o engenheiro civil indicado pela firma adjudicatária.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos sobre as indemnizações aos proprietários dos terrenos confinantes com a via em epígrafe, os quais lhe foram prestados. -----

-----**6. - Empreitada da obra “Construção do Complexo Escolar de Paredes - Alenquer”**: - Carta com a referência 6167/GP/c, de 14 de Setembro findo, da firma LENA

Engenharia e Construções, S.A., enviando, para efeitos de apreciação e aprovação, a equipa técnica da empreitada da obra em epígrafe, constituída por um representante da entidade executante, um responsável pela direcção técnica da obra e um técnico de segurança dos trabalhos. Anexa declarações subscritas pelos técnicos e respectivos currículos. -----

-----A Engenheira Civil Municipal, Maria Emília Lima Henriques em 2 de Outubro corrente, informou que concorda com as referidas nomeações. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a equipa técnica indicada. -----

-----**7. – Pedido de certidão de destaque de uma parcela de terreno:** -

Requerimento da empresa Alexandre Barbosa Borges II – Imobiliária, Lda., com sede no Loteamento do Feital, lote1 em Frossos – Braga, proprietária do prédio urbano denominado “Quinta da Mendanha”, sito na Quinta da Mendanha, em Carregado, com a área de 40148,5 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer, sob o número 00026/161184 da freguesia de Santo Estêvão, actualmente Carregado, solicitando, de acordo com o disposto no artigo 6º. do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, o destaque de uma parcela de terreno com a área de 27514.15 m<sup>2</sup>, a desanexar do referido prédio, a confrontar do Norte com Caminho Municipal número 1132, Sul com terreno sobrance, Nascente com Herdeiros de José Lucas Machado e Caminho Municipal número 1132 e Poente com Precix – Soc. Ind. de Mecanismos de Precisão, S.A.. Do destaque resulta uma área sobrance de 12634.35 m<sup>2</sup>. -----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este processo ao pedido de destaque de uma parcela de terreno inserido em espaço urbano – zona industrial, que dispõe de projecto aprovado, estando a construção executada. -----

-----A parcela a destacar e a área sobrance cumprem com as disposições legais aplicáveis, confrontando ambas com arruamento público, CM 1132. -----

-----Nestas condições, nada obsta à aprovação do destaque e à emissão da certidão respectiva. -----

-----Está sujeita ao pagamento de taxa de urbanização no valor de: -----

-----13.387 m<sup>2</sup> x 1.50€ = 20.080,50 €” -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou esclarecimentos que lhe foram prestados pelo Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares . -----

-----Concordando com a informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o destaque da parcela, sujeito ao pagamento da taxa de urbanização no valor de € 20.080,50 (vinte mil e oitenta euros e cinquenta cêntimos).-----

-----**8. - Pedido de certidão:** - Requerimento de Jacob João Machado Viana, residente na Rua António Sérgio, número 21, no lugar e freguesia de Abrigada, pedindo certidão em como esta Câmara Municipal não vai exercer o direito de reversão sobre o terreno onde está implantado o prédio designado por lote 41, sito na Rua António Sérgio, número 21, no referido lugar e freguesia de Abrigada. -----

-----Em 3 de Outubro corrente, a solicitadora, Maria de Fátima Ramalho Leandro Batista prestou a seguinte informação: -----

-----“Em cumprimento do despacho exarado no requerimento apresentado por Jacob João Machado Viana, em 29 de Setembro último, passo a informar o seguinte:-----

-----O terreno, sito no lugar e freguesia de Abrigada deste concelho, onde estão implantados o prédio em questão e outros, foi cedido, em direito de superfície, à Cooperativa de Habitação e Construção Económica ABRICASA, C.R.L., para construção de habitações sociais, por escritura de 26.03.1980, lavrada de fls. 63vº. a 68 de Livro de Notas nº. 80 e sua rectificação e aditamento de 09.07.1993, de fls.33 a 39, do Livro de Notas nº. 92, ambos do Cartório Notarial Privativo desta Câmara Municipal, e na referida escritura está previsto o direito de reversão a favor deste Município. -----

-----É o que me cumpre informar V. Exª..”-----

-----No mesmo dia, o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Considerando a informação prestada pela Solicitadora desta Câmara Municipal acerca do pedido formulado por Jacob João Machado Viana; -----

-----Considerando a urgência invocada verbalmente, pelo requerente, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção vigente, decido, em nome e em substituição da Câmara, que esta não vai exercer o direito de reversão sobre o terreno onde está implantado o prédio designado por lote 41, sito na Rua António Sérgio, nº. 21, no lugar e freguesia de Abrigada, o qual faz parte do bloco de Habitação Social construído pela Cooperativa Económica Abricasa, C.R.L.. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento ao Executivo na sua próxima reunião”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----**9. - 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 8.ª Alteração ao Orçamento de 2006:**

- Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL, para reforço de algumas rubricas da despesa insuficientemente dotadas em alguns dos seus capítulos, mais significativamente os de “Administração Autárquica”, “Obras Municipais” e “Educação” foram elaboradas a 7ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e a 8ª. Alteração ao Orçamento de 2006.-----

----O último documento apresenta, tanto na receita, como na despesa, o valor de € 496.805,00 (quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e cinco euros), que absorve a contrapartida proveniente, entre outros, dos capítulos de “Obras Municipais”, “Educação” e “Água, Luz e Saneamento”.-----

----Os srs. vereadores **Eurico Borlido** e **Nuno Coelho** solicitaram alguns esclarecimentos, que lhes foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores Jorge Riso e Luís Rema (PS) e José Catarino (CDU) e 3 votos contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Pedro Moreira (PNT), aprovar ambos os documentos.-----

----Um exemplar de cada um dos referidos documentos, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----**10. – Atribuição de subsídios a grupos culturais:** - Pelo vereador do Pelouro da Cultura, Luís Fernando Martins Rema, foi apresentada a seguinte lista de colectividades que desenvolvem no concelho actividades culturais, onde são propostos os respectivos subsídios a atribuir:-----

----Rancho Folclórico de Alenquer.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico “Os Reunidos” de Aldeia Gavinha.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico “Flor de Montejunto” de Cabanas de Torres.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Canados.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico do Carregado.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico “Malmequeres” do Fiandal.....	€ 1.500,00
----Rancho Folclórico de Olhalvo.....	€ 1.500,00

-----Rancho Folclórico “Primavera em Flor” de Paúla .....	€ 1.500,00
-----Rancho Folclórico “Os Amigos” de Vila Verde dos Francos .....	€ 1.500,00
-----Grupo de Dança “Os Bons Amigos” da Ventosa .....	€ 1.000,00
-----Sociedade Filarmónica União e Progresso de Abrigada .....	€ 3.000,00
-----Sociedade União Musical Alenquerense .....	€ 3.000,00
-----Sociedade Filarmónica Olhalvense.....	€ 3.000,00
-----Tuna Noses com Vozes .....	€ 750,00
-----Grupo de Teatro da Biblioteca .....	€ 750,00”

-----O sr. vereador **Pedro Moreira** observou que o Clube Taurino Alenquerense não estava contemplado nesta lista, tendo o autor da proposta justificado o motivo dessa ausência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir às referidas colectividades os montantes propostos, devendo o pagamento processar-se de acordo com as disponibilidades de Tesouraria.-----

-----Porque não constava da Ordem do Dia da presente reunião o assunto a seguir indicado, o sr. Presidente pediu autorização para o apresentar, com o que o Executivo concordou:-----

-----**11. – Orçamento para o XVIII Encontro Concelhio de Reformados e Idosos:** - Ofício datado de 11 de Outubro corrente, da ALENMUNICIPAL – Associação Gestora de Equipamentos Municipais, apresentando, de acordo com a Cláusula Segunda do Protocolo celebrado com esta Câmara Municipal, o orçamento para a realização do evento em epígrafe, o qual importa em € 50.192,00 (cinquenta mil cento e noventa e dois euros).-----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** explicou que neste orçamento foi acautelada alguma despesa com o transporte dos idosos que, até agora, era feito com a colaboração do Centro de Formação Militar da Força Aérea de Ota.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a signatária a importância constante do orçamento apresentado, de acordo com as disponibilidades de tesouraria.---

-----**12. – Voto de pesar:** - Por proposta do sr. Presidente aprovada, por unanimidade, foi deliberado exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador aposentado João da Silva Santos.-----

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

-----Resumo diário do dia 13 de Outubro de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 1.935.476,03 (um milhão novecentos trinta cinco mil quatrocentos setenta seis euros e três cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 131.407,07 (cento trinta um mil quatrocentos sete euros e sete cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 2.057.767,54 (dois milhões cinquenta sete mil setecentos sessenta sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) . -----

-----A Câmara ficou ciente.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :**

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**ENCERRAMENTO :**

-----Eram 19 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

\_\_\_\_\_